



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E DE OUTRO, O SR EDNAELSON NUNES DA SILVA JÚNIOR, MUTUAMENTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, A TEOR, DAS CONDIÇÕES ABAIXO REGULADAS.**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.512/0001-71, com sua sede estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 15, centro, neste ato, representado pela Prefeita, Sr<sup>a</sup> **AUSTRYANEE JERÔNIMO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG/CI nº 2.903.864-SSP/PB e do CNPF/MF nº 062.210.714-37, residente na Rua Maria Rosa de Lima, nº 115, centro desta cidade, doravante denominado **PRIMEIRO DISTRATANTE**.

**CONTRATADA:** **EDNAELSON NUNES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 3.757.766-SSDS/PB e CNPF/MF nº 111.606.694-73, residente na Rua Maria Rosa de Lima, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000, doravante denominado de **SEGUNDO DISTRATANTE**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A pedido do **CONTRATADO/SEGUNDO DISTRATANTE**, as partes acordam, mutuamente, pôr fim a relação de trabalho, financeira e contributiva do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025**, objetivando a prestação de serviços funcionais de Professor de Educação Física, com lotação na Secretaria de Educação e exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Felipe Rodrigues de Lima", integrante da Estrutura Organizacional e Administrativa do **CONTRATANTE**, na conformidade com das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Contrato Administrativo de Prestação de Serviços acima declinado, teria vigência aprazada até **09/08/2025**, sendo interrompido em **07/07/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Como consequência do presente Distrato, os **DISTRATANTES** declaram não possuírem qualquer relação jurídica decorrente das Cláusulas estabelecidas no Contrato rescindido, sendo dispensadas todas verbas rescisórias correspondentes aos vínculos empregatícios, funcional e financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA** - Para fins de plena e irrevogável validade deste instrumento, caberá ao **PRIMEIRO DISTRATANTE** sua publicação pelos meios publicitários competentes.



**CLÁUSULA QUINTA** - Para dirimir questões decorrentes deste Distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Picuí/PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por acharem as partes contratantes de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente DISTRATO ADMINISTRATIVO EM COMUM ACORDO, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, para um só efeito e em único fim na presença das testemunhas abaixo assinados, juntamente com os contratantes.

Baraúna/PB, em 07 de julho 2025.

*Austrynee Verônimo dos Santos*  
**Austrynee Verônimo dos Santos**  
**Rep/Primeiro Distratante**

*Ednaelson Nunes da Silva Júnior*  
**Ednaelson Nunes da Silva Júnior**  
**Segundo Distratante**

**TESTEMUNHAS:**

*Kleber Cesar Santos de Sáez* CPF *089.520.484-31*  
*Ana Lelide Lenciano da Silva* CPF *738.960.904-97*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20250707121936</b>
<b>Título</b>	TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - 07 DE JULHO DE 2025.
<b>Tipo da matéria</b>	RESCISÃO DE CONTRATO
<b>Setor</b>	ADMINISTRAÇÃO
<b>Data/hora publicação</b>	07/07/2025 12:30
<b>Data/hora autorização</b>	07/07/2025 12:30
<b>Data de circulação</b>	08/07/2025
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 01273, data 08/07/2025, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 08/07/2025 — Edição 01273. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250707121936&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 08/07/2026 11:09



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250707121936**, intitulada **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - 07 DE JULHO DE 2025.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 07/07/2025 12:30 | **Autorização:** 07/07/2025 12:30 | **Circulação:** 08/07/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01273, 08/07/2025 (ORDINÁRIA)

**Sector:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - 07 DE JULHO DE 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250707121936&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 08/07/2026 11:09